



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>401 120</u>
		AUTOR: DEPUTADO Anderson Pereira - PROS	

Requer, ao Governador do Estado, extenso ao Secretário da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, informações quanto ao trâmite necessário, para solicitar a disponibilidade de produtos às Associações Agroextrativistas localizadas no Município de Porto Velho e seus Distritos.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, XVIII e XXXVI e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, II; 146, IX; Art. 172 e 179 do Regimento Interno, **Requer**, ao Governador do Estado, extenso ao Secretário da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, informações quanto ao trâmite necessário, para solicitar a disponibilidade de produtos às Associações Agroextrativistas localizadas no Município de Porto Velho e seus Distritos.

Em tempo, ressalta-se que este Gabinete recebeu solicitações por parte de algumas Associações dos Agroextrativistas da Bacia do Baixo Madeira, quanto a disponibilidade de alguns produtos, como: *Calcário, NPK, Fósforo e Potássio*, entretanto, vimos por meio deste, solicitar as informações para que os pedidos sejam realizados em conformidade com as determinações da Entidade.

Deste modo, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Plenário das Deliberações, 17 de dezembro de 2020.
Deputado Estadual Anderson Pereira
PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____/_____
		AUTOR: DEPUTADO Anderson Pereira - PROS	

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Este Requerimento, com fulcro nos artigos 29, XVIII e XXXVI e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, II 146, IX, 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, solicita, informações ao Governador do Estado, extenso ao Secretário da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, informações quanto ao trâmite necessário, para solicitar a disponibilidade de produtos às Associações Agroextrativistas localizadas no Município de Porto Velho e seus Distritos.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Em tempo, ressalta-se que este Gabinete recebeu solicitações por parte de algumas Associações dos Agroextrativistas da Bacia do Baixo Madeira, quanto a disponibilidade de alguns produtos, como: Calcário, NPK, Fósforo e Potássio, entretanto, vimos por meio deste, solicitar as informações para que os pedidos sejam realizados em conformidade com as determinações da Entidade.

Insta frisar, que os produtos relacionados, serão para uso de correção de solo, auxiliando no objetivo do êxito das plantações, o que resultará em grande relevância para as comunidades e aos associados.

Deste modo, solicitamos as devidas informações, quanto ao trâmite legal que as Associações devam cumprir, para que suas solicitações sejam atendidas em conformidade com a EMATER.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO Anderson Pereira - PROS			

Outrossim, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)

Diante do exposto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.